



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-076/19

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o EDUCANDÁRIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL objetivando a parceria para a promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, representada pelo Secretário Municipal, HELTER ROGÉRIO BOCHI, denominado **MUNICÍPIO** e o **EDUCANDÁRIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 44.480.143/0001-13, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 704, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada por DOMINGOS GINES SABBATINI, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.731.872-9, SSP/SP e do CPF n.º 667.569.018-34, Avenida Antônio Borella, 120, Quadra 12, Lote 13, nesta cidade, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-076/19**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 26151/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-076/19.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-076/19 até 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-076/19.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 27 JUL 2022.

Pelo Município:


HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

Pela Entidade:

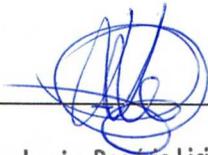

DOMINGOS GINÉS SABBATINI
Presidente

Testemunhas:

1) 
Vinicius Ricardo Garcia
Assistente Administrativo

Nome:

RG:

2) 
Claudomiro Rogério Licinio
Auxiliar de Escrita

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 05 ao TC-076/19</u>
Marília, <u>27</u> / <u>07</u> / <u>2022</u>
 Vinicius Ricardo Garcia Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: EDUCANDÁRIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 05 ao TC-076/19

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 27 JUL 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: 068.109.088-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI

Cargo: Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DOMINGOS GINES SABBATINI
Cargo: Presidente
CPF: 667.569.018-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____